AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXXV-UF.

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador da carteira de identidade n. XX.XXX SSP/UF, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, domiciliado no ENDEREÇO, CEP: XX.XXX-XXX , telefones: (XX) XXXX-XXXX, vem por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - NÚCLEO DE XXXXXXXXX**, à presença de Vossa Excelência, com fulcro na legislação vigente, ajuizar a presente

AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

em face de sua filha, FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, nascida em XX/XX/XXXX, demais dados ignorados, domiciliada no ENDEREÇO, CEP: XXXXX-XXX, telefone: (XX) XXXXX-XXXX, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

O requerente está obrigado mensalmente a prestar alimentos a sua filha: *FILHO DE TAL*, por força da r. sentença, proferida nos autos de Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, processo n. XXXX.XX.XXXXXXXXX., que tramitou na ^a Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de XXXXXXXXI/UF, na importância equivalente a X% (X por cento) do salário mínimo, a ser depositada até o dia 10 de cada mês na conta bancária de titularidade da genitora da requerida, a saber: BANCO ; Ag: ; Conta-Poupança

, Operação .

Ressalte-se que na época em que os alimentos foram determinados, a alimentada era menor absolutamente incapaz. Contudo, a Requerida, nascida em DIA de MÊS de ANO, atingiu a capacidade civil, conta com X anos. Ademais, encontra-se estagiando na área jurídica da XXXXX, percebendo-se, por volta de R\$ X.XXX,XX, a título de auxílio. Cumpre ressaltar que o Requerente, idoso, encontra-se aposentado pelo INSS, percebendo a quantia correspondente a R\$ XXX,XX, encontra-se fazendo uso de medicamentos para controlar a pressão, comprometendo ainda mais sua aposentadoria.

Assim, necessário se faz a exoneração do valor dos alimentos devidos a Requerida, ou mesmo, em caso de indeferimento do pedido exoneratório, que o valor dos alimentos devidos a Requerida seja reduzido para o percentual de 15% do valor do salário-mínimo.

DO DIREITO

É cediço que o *quantum* fixado nas prestações alimentícias não transita em julgado, podendo ser revisto a qualquer tempo se alteradas as condições financeiras do alimentante e/ou do alimentado. É a aplicação, em concreto, da cláusula *rebus sic stantibus*.

Cumpre analisar o disposto nos arts. 1.694 e 1. 699 do Código Civil, no pertine à obrigação alimentar:

"Art. 1699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo."

"Art. 1694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo

compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

- § 1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.
- § 2º Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia."

Desta feita, há de se considerar, que houve mudança, tanto na situação financeira do Autor, e na situação da Ré, uma vez que encontra-se trabalhando, e percebendo sua própria remuneração.

Assim, atendendo ao binômio necessidade-possibilidade, percebe-se facilmente, que a alteração na condição financeira do Autor e da Ré, autorizando a exoneração ora pleiteada, nos termos das disposições contidas no art. 13 da Lei nº 5.478 - Lei de Alimentos - no que respeita à possibilidade de se modificar, a qualquer tempo, a pensão estabelecida, em razão da alteração do binômio necessidade-possibilidade:

"Art. 13. O disposto nesta lei aplica-se igualmente, no que couber, às ações ordinárias de desquite, nulidade e anulação de casamento, à revisão de sentenças proferidas em pedidos de alimentos e respectivas execuções.

§ 1º Os alimentos provisórios fixados na inicial poderão ser revistos a qualquer tempo, se houver modificação na situação financeira das partes, mas o pedido será sempre processado em apartado."

"Art. 15. A decisão judicial sobre alimentos não transita em julgado e pode a qualquer tempo ser revista, em face da modificação da situação financeira dos interessados."

DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando presentes os pressupostos do art. 300 e seguintes do CPC, estando

presente a probabilidade do direito, bem como, a urgência na concessão do direito pleiteado pelo Autor.

Nesse sentido, as provas carreadas aos autos, que demonstram, sem sombra de dúvidas, que a Ré já é maior, não estuda e já se encontra trabalhando, ou seja, aufere o necessário para seu sustento, não necessitando mais do auxílio do seu genitor.

Ademais, o Autor possui outros X (XXX) filhos menores que hoje dependem do mesmo para sua sobrevivência, conforme documentos anexos.

Ainda, não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, posto que os alimentos, a qualquer tempo, podem ser revistos sobrevindo modificação da situação tanto do alimentante quanto do alimentado.

Com relação a *probabilidade do direito* também se acha presente na exposição do texto supracitado, que indica claramente a consonância do caso com a lei.

DOS PEDIDOS

Posto isso, requer:

a) a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC:

b) a concessão da tutela provisória de urgência, com fulcro no art. 300 e ss do CPC, para exonerar a obrigação alimentar que o Autor tem em face da Ré, no percentual de X% (XXXX por cento) do salário mínimo, ou de forma alternativa, que o valor dos alimentos devidos a Ré seja reduzido para o percentual de X% do valor do saláriomínimo até o julgamento final da lide;

c) A citação da Ré, para comparecer a audiência de conciliação/instrução

e julgamento e querendo apresentar Contestação, sob pena de revelia;

d) ao final o pedido seja julgado procedente, para decretar por sentença, a

exoneração da obrigação alimentícia que o Autor tem em face da Ré, no percentual

de X% (XXX por cento) do salário mínimo, ou em caso de indeferimento do pedido

exoneratório, que o valor dos alimentos devidos a Ré seja reduzido para o

percentual de XX% do valor do salário-mínimo;

e) a **CONDENAÇÃO** da requerida ao pagamento das custas processuais, honorários

advocatícios e demais consectários legais, a serem revertidos em favor do

Programa de Assistência Judiciária - PROJUR.

Requer ainda, por todos os meios de provas em direito

admitidas.

Valor da causa: R\$ X.XXX,XX

Pede deferimento.

XXXXXXX/UF, DIA de MÊS de ANO.

FULANO DE TAL

Requerente

FULANO DE TAL

Defensor Público